



**Escola Superior
de Tecnologia
da Saúde**
Politécnico de Coimbra

REGULAMENTO DA MICROCREDENCIAÇÃO EM ÉTICA, DIREITO, CIBERSEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS DA ESTeSC



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



**Financiado pela
União Europeia**
NextGenerationEU

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Enquadramento jurídico

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável, e no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril de 2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109, de 06 de junho de 2017, é criado o curso de Microcredenciação em Ética, Direito, Cibersegurança e Proteção de Dados.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se à Microcredenciação em Ética, Direito, Cibersegurança e Proteção de Dados, ministrada na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra (ESTeSC-IPC).

Artigo 3.º

Justificação

A Microcredenciação em Ética, Direito, Cibersegurança e Proteção de Dados surge da necessidade da Ética na dialógica do espaço virtual: a carência de Ética como regulador da interface comunicativa. As ações dos profissionais de computação mudam o mundo. Para agirem de forma responsável, devem refletir sobre os impactos mais amplos do seu trabalho, apoiando consistentemente o bem público. Na defesa e proteção de todos os membros da comunidade, é necessário o conhecimento e compreensão dos atuais enquadramentos. Para isto é necessário orientar a conduta ética de todos os utilizadores de informática, incluindo profissionais atuais e aspirantes, instrutores, estudantes, influenciadores e qualquer pessoa que use a tecnologia de computação de maneira impactante. Para tal, devem apoiar-se nos Princípios Éticos fundamentais que constituem uma base de recomendações, não só de Educação e Atitude no espaço virtual, mas também, de Cortesia e Civilidade. Pretende-se sensibilizar, promover e

reforçar boas práticas de conduta e responsabilidade social, bem como alguns exemplos da Ética aplicada no desempenho em espaço virtual.

Este curso de microcredenciação compreende as várias temáticas da Ética, Direito, Cibersegurança e Proteção de Dados e tem como principais objetivos:

- Aplicar conceitos de segurança a uma organização/empresa;
- Aprender técnicas de proteção de sistemas;
- Conhecer os conceitos fundamentais de segurança informática. Saber escolher um sistema de proteção eficaz. Colaborar na elaboração de planos de cibersegurança;
- Planeamento preventivo de cibersegurança em sistemas e redes;
- Conhecer e implementar boas práticas de cibersegurança e proteção de sistemas;
- Dominar a segurança básica e os tipos de utilizadores;
- Detecção, análise e resolução de problemas/ameaças relacionados com cibersegurança;
- Conhecer a principal legislação e normas vigentes na área da cibersegurança.

CAPÍTULO II ESTRUTURA E ACESSO

Artigo 4.º *Estrutura do curso*

- 1** - O curso pós-graduado contempla 1 ECTS e uma duração de 8 horas.
- 2** - Área científica predominante: Humanidades, Direito e Informática, classificação das áreas de educação e formação (CNAEF) 226 - Filosofia e ética, 380 - Direito e 481 - Ciências informáticas, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Artigo 5.º *Organização e estrutura curricular*

A estrutura curricular, plano de estudos e créditos ECTS da Microcredenciação são as constantes do Anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 6.º

Acesso ao ciclo de estudos

Podem candidatar-se todos os interessados que exerçam atividades no espaço virtual.

Artigo 7.º

Creditação

Os procedimentos de creditação de competências enquadram-se no sistema europeu de acumulação e transferência de créditos e estabelecem-se nos termos da legislação e regulamentos em vigor, nomeadamente do Regulamento de Creditação do IPC.

Artigo 8.º

Limitações quantitativas

1 - Estabelece o número de 30 vagas, das quais 20 vagas destinam-se para a comunidade IPC e 10 vagas para a comunidade externa. Dependendo do número de candidaturas as vagas poderão transitar entre os dois contingentes. Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição serão afixados pelo Presidente da ESTeSC, e divulgados em Edital.

2 - A Microcredenciação só entrará em funcionamento com um número mínimo de quinze participantes.

Artigo 9.º

Calendário académico

O cronograma será aprovado pelo Presidente da ESTeSC, sob proposta da Coordenação da Pós-Graduação.

**CAPÍTULO III
SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

Artigo 10.º

Apresentação de candidaturas

As candidaturas são efetuadas conforme fixado em Edital.

Artigo 11.º

Seleção, classificação e seriação dos candidatos

1 - O Júri de seleção e seriação é nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESTeSC.

2 - Compete ao Júri de seleção e seriação proceder à seleção, classificação e seriação de acordo com o ponto seguinte.

3 - Os candidatos que reúnam as condições expressas no artigo 6º são admitidos e a seriação será realizada através da data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.

CAPÍTULO IV **MATRÍCULA E INSCRIÇÃO**

Artigo 12.º

Matrículas e inscrições

1 - Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos Serviços Académicos da ESTeSC, no prazo e condições fixados no Edital.

2 - Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada.

3 - Os candidatos a que se refere o número anterior têm um prazo improrrogável de 3 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.

4 - A decisão de admissão apenas produz efeito para o ano letivo a que se refere o início do curso.

Artigo 13.º

Taxas de candidatura, de matrícula e de inscrição

1 - Pela inscrição no curso são devidas:

- a) Uma taxa de candidatura;
- b) Uma taxa de matrícula;
- c) Propinas.

2 - O estudante pode desistir do curso em que se inscreveu em qualquer momento desde que a desistência seja feita em formulário próprio, enviado ao Presidente da ESTeSC.

3 - A desistência de estudos não desobriga o estudante do pagamento das prestações devidas a título de propina e de emolumentos, dos quais se constitui devedor no ato de inscrição.

CAPÍTULO V
GESTÃO DO CICLO DE ESTUDOS

Artigo 14.º

Coordenador do Curso

A coordenação do curso será assegurada por um coordenador do curso, nomeado pelo Presidente da ESTeSC, sob parecer do Conselho Técnico-Científico.

Artigo 15.º

Competências da Coordenação do Curso

Compete à coordenação do curso, sem prejuízo do n.º 2 do artigo 18.º deste regulamento:

- a) Despachar os assuntos correntes;
- b) Assegurar a gestão corrente do curso;
- c) Promover a coordenação entre unidades curriculares e outras atividades do curso;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do curso e propor eventuais correções.

Artigo 16.º

Diploma

1 - Aos estudantes que completem com sucesso a unidade curricular constante do plano curricular, será atribuído diploma da Microcredenciação em Ética, Direito, Cibersegurança e Proteção de Dados com menção da classificação final obtida.

CAPÍTULO VI
NORMAS REGULAMENTARES

Artigo 17.º

Regimes de funcionamento e avaliação

- 1** - O regime de funcionamento da Microcredenciação ocorre em regime laboral.
- 2** - As aulas da Microcredenciação decorrerão em regime de e-learning.
- 3** - A avaliação de conhecimentos da unidade curricular tem carácter individual, no final do curso está previsto um momento de avaliação, através de um teste de escolha múltipla.

4 - Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

5 - A classificação final do curso de Microcredenciação em Ética, Direito, Cibersegurança e Proteção de Dados é a classificação obtida nas UC que integram o respetivo plano de estudos.

Artigo 18.º

Acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico

1 - A direção, a coordenação e a avaliação da Microcredenciação são acompanhadas pelo Conselho Técnico-Científico e pelo Conselho Pedagógico da ESTeSC.

2 - Ao Conselho Técnico-Científico e ao Conselho Pedagógico da ESTeSC compete estabelecer as atribuições e competências do coordenador do curso.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, considerando a legislação aplicável e ouvida a Coordenação do Curso e outros órgãos competentes da ESTeSC, sempre que aplicável.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data de homologação pelo Presidente da ESTeSC.

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Áreas Científicas: Humanidades, Direito e Informática (HDI).

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Ética, Direito, Cibersegurança e Proteção de Dados	T-8	18,5	1	HDI
TOTAL	T:8	18,5	1	

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Ética, Direito, Cibersegurança e Proteção de Dados

Conteúdos programáticos

Ética, Direito, Cibersegurança e Proteção de Dados

A necessidade da Ética no ciberespaço

Direito e Cibersegurança

Regulação da segurança no ciberespaço.

Proteção de valores fundamentais RGPD

Práticas de cibersegurança

Cuidados a ter na utilização das ferramentas informáticas – cyber hygiene best practices.

Avaliação

Ficha Técnica

Título

RG4_02.54 – REGULAMENTO DA MICROCREDENCIAÇÃO EM ÉTICA, DIREITO, CIBERSEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS DA ESTeSC

Emissor

ESTeSC

Versão 00

Novembro 2023

Aprovado por

Conselho Técnico-Científico

Data de Aprovação

dezembro 2023

Homologado por

Presidente da ESTeSC

Data da Homologação

janeiro 2024

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA



www.ipc.pt

<https://sigq.ipc.pt>

qualidade@ipc.pt

9 de 9

Modelo 4.222_01

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE

